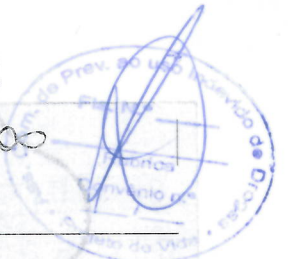


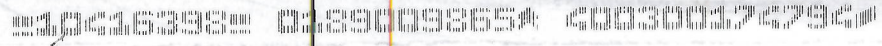
332



Comp.	Banco	Agência	C	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	1639	3	03001747-9	9	AAA	900986	8	3.800,00
Pague por este cheque a quantia de <u>Hum mil e oitocentos reais</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>Josefa R. Batista</u>									
<u>Contagem</u> , 06 de <u>maio</u> de 20 <u>26</u>									
<u>Josefa R. Batista</u> ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREV CNPJ 03.015.043/0001-39									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 11/2008									
900986 018 104 1639 3 03001747-9 9 AAA 900986 8									

CAIXA

JARDIM INDUSTRIAL
R. TIRADENTES, 2426
CONTAGEM-MG
CONFEÇÃO: 02/24





A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

333

Chave de Acesso da NFS-e 3118601224599491900018600000000000524035240628305			
Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 01/03/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 01/03/2024 17:02:59	
Número da DPS 12	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 01/03/2024 17:02:59	

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 45.994.919/0001-86	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9200-8628
Nome / Nome Empresarial 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA		E-mail JESSICAPEREIRA93@OUTLOOK.COM	
Endereço RAIMUNDO RODRIGUES LOPES, 59		Município Contagem - MG	CEP 32265-200
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3361-7526
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA		E-mail -	
Endereço RIO BRANCO, 233, LETRA D		Município Contagem - MG	CEP 32223-540

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço MINISTRAÇÃO DE OFICINA DE FORMAÇÃO CIDADÃ E GERAÇÃO DE RENDA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO 2024 TERMO DE FOMENTO 018/2023			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.800,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.800,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS	Federais -	Estaduais -	Municipais -
--	----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
-----------------------------------	--

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO
01/03/24
MG 18252688



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



334

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA
CNPJ: 45.994.919/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:08:43 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

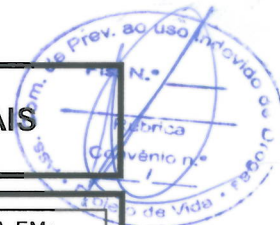
Válida até 28/08/2024

Código de controle da certidão: **387C.26F7.791A.FAF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/03/2024
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/05/2024

335

NOME: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA		
CNPJ/CPF: 45.994.919/0001-86		
LOGRADOURO: RUA RAIMUNDO RODRIGUES LOPES	NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: VERA CRUZ	CEP: 32265200
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000740647726



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA

336

CPF/CNPJ nº: 45.994.919/0001-86

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 43987
Data de emissão.....: 01/03/2024
Data de validade.....: 30/05/2024
Controle de autenticidade: 246350686246350

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



337

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.994.919/0001-86
Certidão n°: 14193214/2024
Expedição: 01/03/2024, às 17:09:46
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **45.994.919 JESSICA PEREIRA BATISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.994.919/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

338

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.994.919/0001-86
Razão Social: 45 994 919 JESSICA PEREIRA BATISTA
Endereço: R RAIMUNDO RODRIGUES LOPES 59 / VERA CRUZ / CONTAGEM / MG / 32265-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2024 a 29/03/2024

Certificação Número: 2024022908200060130473

Informação obtida em 01/03/2024 17:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

339

CONTRATANTE: Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – PROJETO DE VIDA, inscrita no CNPJ 03.015.043.0001-39, com sede na Rua Rio Branco, nº. 233 D, Bairro Amazonas, Cidade de Contagem/MG, CEP: 32223-540, representada neste ato por seu representante legal, Giovanni Alexandre da Silva, brasileiro, casado, portador da CI MG 3.939.180 e CPF 735.640.016-20, doravante designado (a) simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO (A): Jessica Pereira Batista, Microempendedor Individual (MEI), inscrito no CNPJ 45.994.919/0001-86, com sede na Rua Raimundo Rodrigues Lopes – CEP: 32.265-200 doravante designado (a) simplesmente **CONTRATADO**.

A CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pela legislação vigente, artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cláusula 1.1 A CONTRATANTE, Organização da Sociedade Civil – OSC PROJETO DE VIDA, cuja atividade é o desenvolvimento de ações de promoção humana, firma o presente contrato com o(a) CONTRATADO(A), o(a) qual obriga-se a prestar a CONTRATANTE serviço profissional, Sede, de **Oficina de formação cidadã e geração de renda** conforme o **Termo de Fomento 018/2023**.

Cláusula 1.2 O(A) CONTRATADO(A) prestará à CONTRATANTE **serviços de licenciatura em artes e realização de oficinas temáticas**, com realização de **atendimentos 02 (duas) vezes por semana** para cada turma, de **segunda à sexta-feira**. As atividades são pertinentes à execução do objeto do **Termo de Fomento 018/2023** e serão executadas de acordo com a capacitação técnico profissional, a fim de manter a regularidade da atividade desenvolvida pela CONTRATANTE, inclusive se empenhando em uma maior interação entre os beneficiários e seus familiares com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 2.1 A CONTRATANTE deverá indicar o(a) CONTRATADO(A) como responsável técnico perante os beneficiados, parceiros e autoridades competentes, sendo que o(a) CONTRATADO(A) deverá responder perante esses por todas as atribuições que lhe competem, observando os valores éticos e morais da Entidade, bem como em consonância com as orientações da diretoria dessa.

Cláusula 2.2 Os serviços contratados serão prestados em conformidade com os cronogramas de execução dos serviços, estabelecido de comum acordo entre as partes contratantes, devendo sempre serem respeitadas e priorizadas as necessidades da CONTRATANTE.

Cláusula 2.3 Para a fiel execução da atividade objeto do presente contrato, o (a) CONTRATADO (A) declara conhecer o **Termo de Fomento 018/2023**, o Estatuto Social, o Regimento Interno e finalidades da CONTRATANTE, obrigando-se a respeitar e cumprir integralmente as normas internas e disciplinares vigentes nos referidos documentos da CONTRATANTE, **bem como as metas estabelecidas no plano de trabalho**.

Cláusula 2.4 É vedado ao(a) CONTRATADO(A) substabelecer integralmente ou parcialmente os serviços a serem prestados, bem como, contratar qualquer tipo de serviço ou profissional para a execução deste contrato, ficando sob sua responsabilidade todo o material utilizado na execução das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 3.1 A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia discriminada de **RS\$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** mensais. A CONTRATANTE fará a liberação do pagamento, mediante a apresentação dos apontamentos diários (lista de presença, relatório das atividades e registro fotográfico) das aulas ministradas e oficinas realizadas, comprovando o efetivo cumprimento da meta estabelecida no plano de trabalho, bem como mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Serviços, acompanhada das certidões tributárias com efeito negativo. 340

Cláusula 3.2 O prazo para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados pelo (a) CONTRATADO (A) será até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado.

Cláusula 3.3 O pagamento será efetuado na **sede** da CONTRATANTE por meio de Cheque nominal, mediante a apresentação de toda a documentação descrita e cumprimento do estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Cláusula 4.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o **dia 01 de junho de 2023** e como termo final o **dia 08 de maio 2024**, data de encerramento do Termo de Fomento. O contrato poderá ser renovado automaticamente, por igual período, caso não haja manifestação contrária por escrito, por qualquer das partes, até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Cláusula 4.2 O pagamento mensal relativo à 1ª e 12ª prestação de serviço será proporcional aos dias de início e de término do **Termo de Fomento 018/2023**, datado com o término em **08/05/2024**

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO

Cláusula 5.1 O presente contrato será regido pela legislação vigente, conforme o artigo 966 do Código Civil Brasileiro, Lei Complementar nº 128/08 e pelo **Termo de Fomento 018/2023**. No valor da remuneração devida ao(à) CONTRATADO(A) já estão incluídos todas e quaisquer despesas, inclusive àquelas referentes aos impostos, taxas e contribuições, ficando expressamente entendido que a CONTRATADA, bem como seus funcionários e/ou preposto(s) utilizados na execução dos serviços ora contratados, não têm nenhuma subordinação administrativa ou funcional com a CONTRATANTE, não se estabelecendo dessa forma, qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATADA ou prestadores de serviços com a CONTRATANTE.

Cláusula 5.2 As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o(a) CONTRATADO(A) plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas. O(a) CONTRATADO(A) responderá exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia, culpa ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente, caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos.

Cláusula 5.3 Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) CONTRATADO(A) deverá apresentar por escrito suas orientações, plano de aulas, diários e listas de frequência à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E/OU VOZ

320

Parágrafo único O (a) CONTRATADO (A) autoriza a título gratuito, a utilização da sua imagem e/ou voz vinculada à logomarca da CONTRATANTE em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e mídias para fins de divulgação institucional, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à logomarca da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Parágrafo único O(A) CONTRATADO(A) declara para os devidos fins que não exerce cargo, emprego ou função pública e nem recebe proventos de aposentadoria de quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), administração direta ou indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Cláusula 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 8.2 O contrato também poderá ser rescindido em caso de não cumprimento das metas estabelecidas no respectivo Termo de Fomento ou mesmo na violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo único . As partes elegem o foro da **Comarca de Contagem/MG**, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Contagem, 01 de junho de 2023

CONTRATANTE: [Assinatura]
CNPJ: 03.015.043/0001-39

CONTRATADO: [Assinatura]
CNPJ: 45.994.919/0001-86

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____ ASSINATURA: _____

Certificado

*Certifico que Jéssica Batista
concluiu o curso iniciante em
fibra de vidro com carga
horária de 8 hrs.*

Contagem, 27 de outubro 22

*Aluno
Jéssica Pereira Batista*

*Michele Batista
Instrutora*



MICHELE BATISTA
NAIL DESIGNER

(Handwritten signature)

342

ORÇAMENTO

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas -

PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco, 233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 33617526

343

Nome: Jessica Pereira Batista

CNPJ: 45.994.919/0001-86

Endereço: Rua Raimundo Rodrigues Lopes nº 59

TELEFONE: (31) 99200-8628

- Oficina de unha de gel – (Geração de Renda)

VALOR: R\$ 1.800,00

Contagem, 01 de Junho 2023

Nome: Jessica Pereira Batista

CNPJ: 45.994.919/0001-86

Orçamento

Nome: Bruna almeida
CNPJ: 19.565.948 /0001-12
Endereço: Rua Rio Verde nº215
TELEFONE: (31) 97336-1545

344

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas -

PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem
Telefone: 33617526

- Oficina de unha de gel – (Geração de Renda)

VALOR: R\$ 1.935,00

Contagem, 01 de Junho 2023

Nome: Bruna Almeida
CNPJ: 19.565.948 /0001-12

Orçamento

Associação comunitária de prevenção ao uso de indevido de drogas -

PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

345

Endereço: Rua Rio Branco,233D – Bairro Amazonas – Contagem

Telefone: 3361-7526

Nome: Michele Batista

CNPJ: 22.099.448/0001-47

Endereço: Rua Odesio Vicente Da Silva nº114

TELEFONE: (31) 98605-5281

- Oficina de unha de gel – (Geração de Renda)

VALOR: R\$ 1.950,00

Contagem, 01 de Junho 2023

Nome: Michele Batista

CNPJ: 22.099.448/0001-47



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Termo de Fomento 018/2023

346

Entidade Executora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PREVENÇÃO AO USO INDEVIDO DE DROGAS - PROJETO DE VIDA

Coordenador: Inacio Gomes

Oficineiro: Jessica Pereira Batista

Atividade: Curso unha de Gel mold F1

Período: Fevereiro

ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS:

Em fevereiro tivemos uma turma comprometida onde as alunas se dispôs de uma ajudar a outra fazendo a unha nas colegas.

Sendo assim podendo ter um resultado Impecavel, e colaborando na formação para poder trabalhar no seu proprio negocio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

_____ de _____ de _____.

Jessica Pereira Batista
Assinatura do Oficineiro

[Assinatura]
Assinatura do Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Atividade: Alongamento de Unha

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Horário das atividades: SEG E QUA 16:30h

Coordenador da atividade:

Mês: Fevereiro

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Nome dos presentes/ Dia da Semana	Ano: 2024																												TOTAL DE ATENDIMENTOS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		29
	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Q		
1 Jocemara Costa	.				.														.											
2 Allana Mendes				.										.																
3 Ana Lu Felipa Mendes	.														.															
4 Clarice Santos Moreira																														
5																														

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Jessica Pereira Batista

Assinatura do Coordenador: _____



347



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nome do Projeto:

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Atividade: Alongamento de Unha

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Horário das atividades: TER E QUI 16:30H

Coordenador da atividade:

Mês: Fevereiro

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

Dia do mês	Ano: 2024																												TOTAL DE ATENDIMENTOS
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
Nome dos presentes/ Dia da Semana	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	
1 Giovanna Luiza Ribeiro						.									.						.								6
2 Catarina Oliveira								7
3 Isabelle Diniz Ribeiro								4
4																													
5																													
6																													

Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Jessica Pereira Batista

Assinatura do Coordenador: _____



349



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: PROJETO DE VIDA

CNPJ: 03.015.043/0001-39

Dados Projeto Social

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: Termo de Fomento 018/2023

Atividade: Alongamento de Unha

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro):

Horário das atividades: TER E QUI 18H

Coordenador da atividade:

Mês: Fevereiro

Ano: 2024

Relação de beneficiários inscritos

	Dia do mês																												TOTAL DE ATENDIMENTOS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28		29
	Nome dos presentes/ Dia da Semana																													
1	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	4
2	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	7
3	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	6
4	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	S	S	S	D	S	T	Q	Q	3
5																														



340

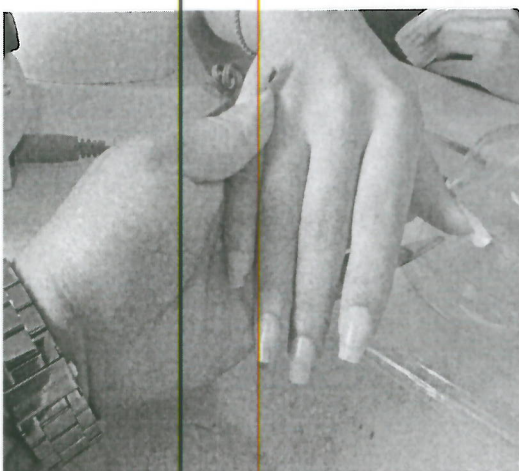
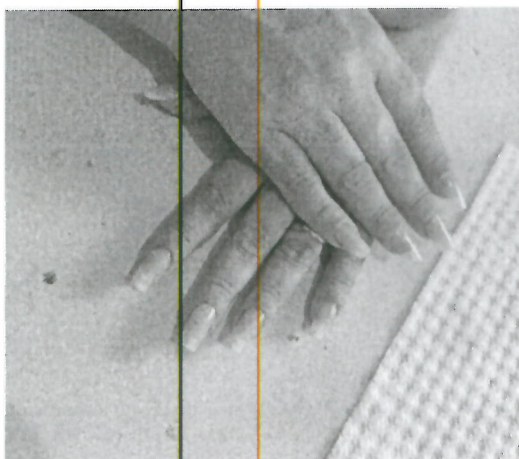
Assinatura do Profissional(is) responsável(is): Íverson Pereira Bastos

Assinatura do Coordenador: _____

Unha em Gel

300

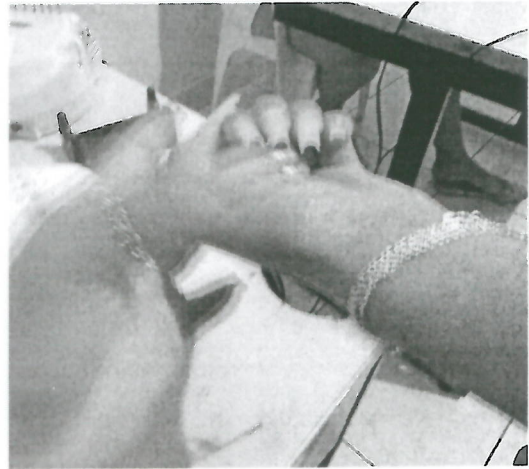
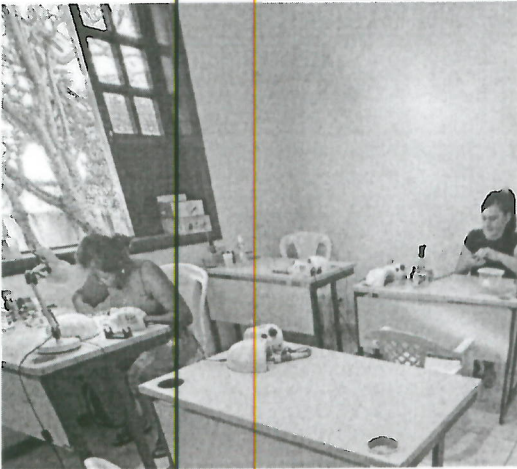
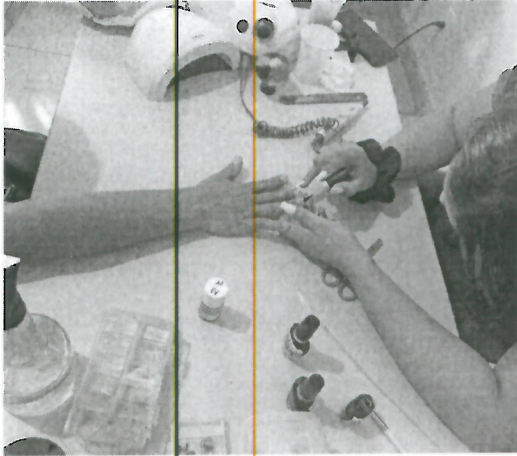
Data: 01 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

342

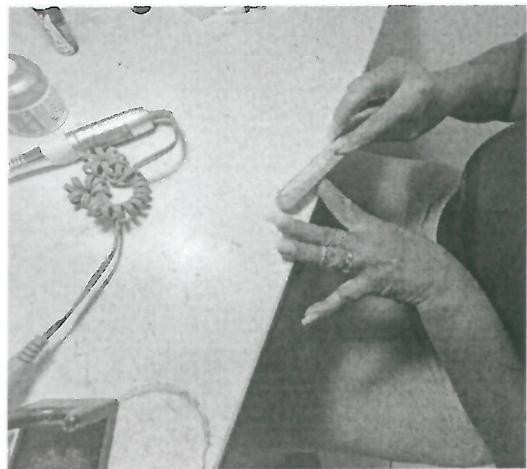
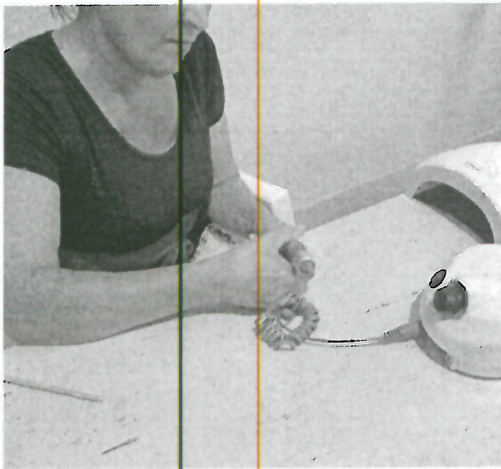
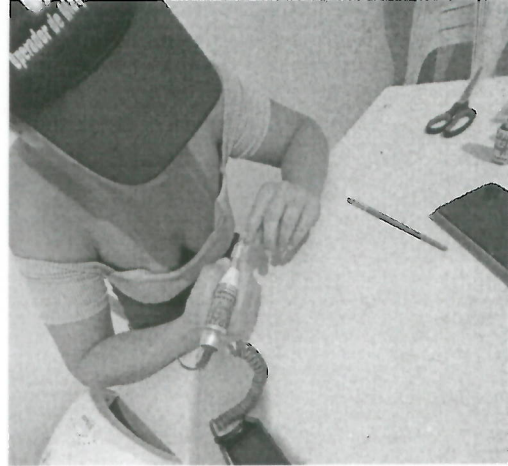
Data: 05 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

343

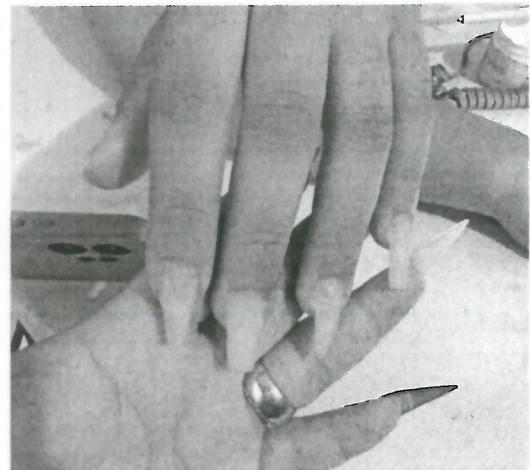
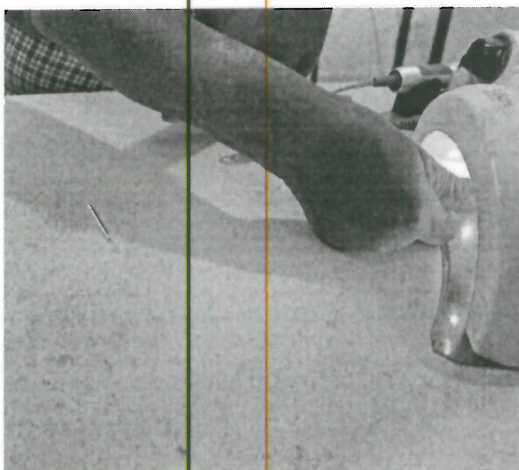
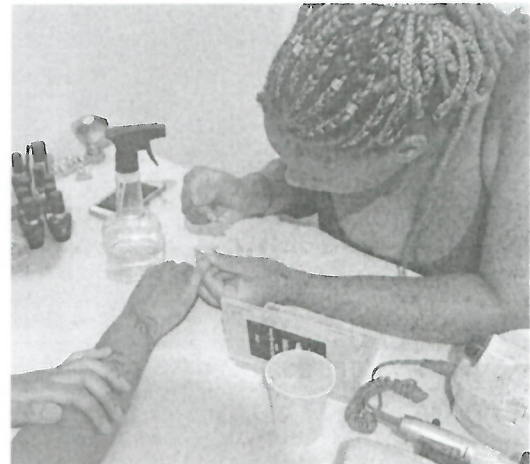
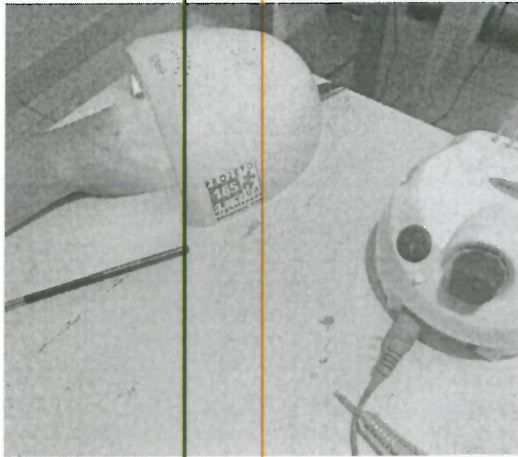
Data: 06 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

344

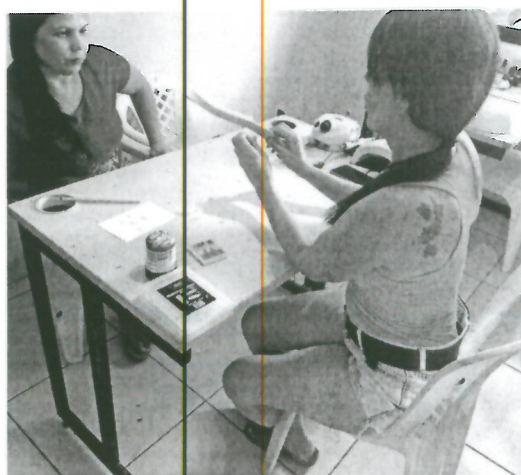
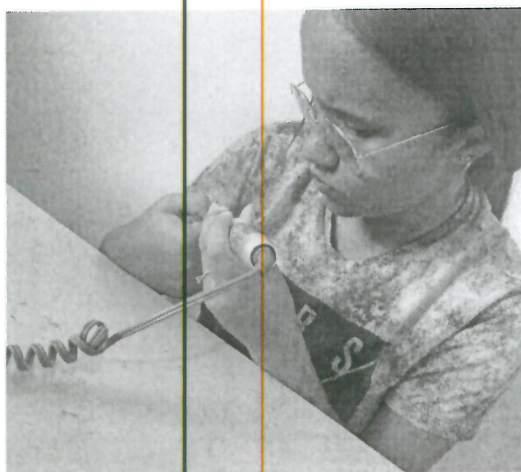
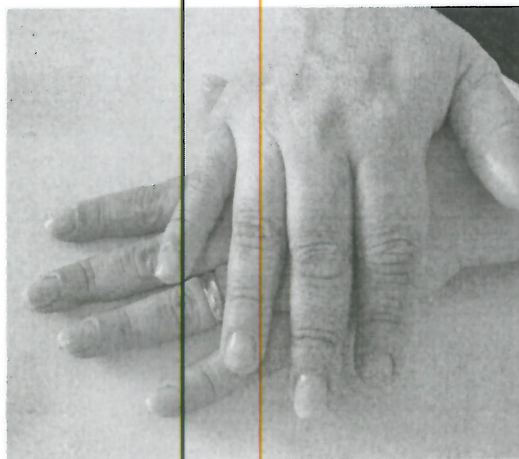
Data: 07 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

345

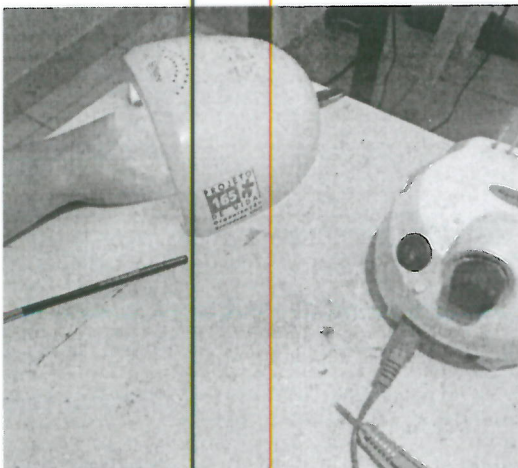
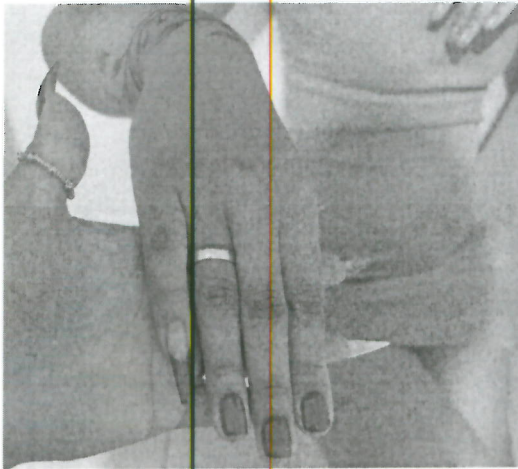
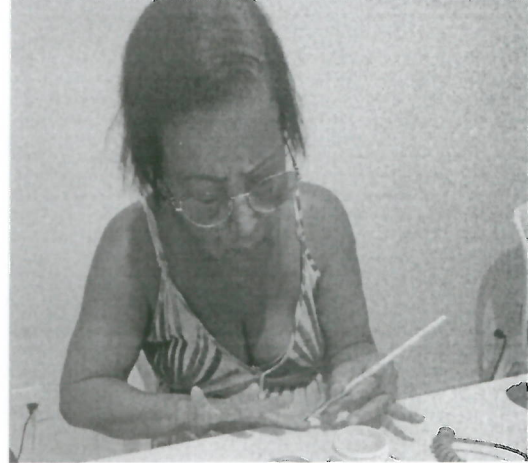
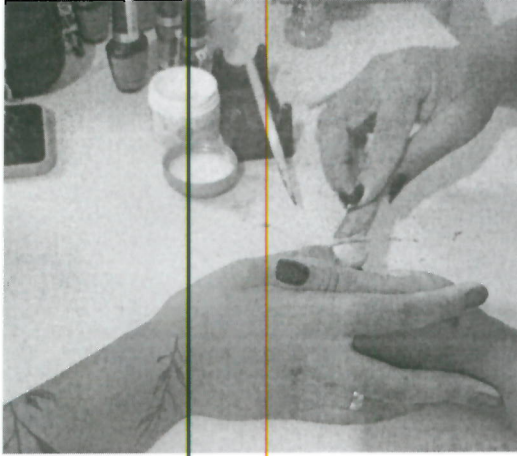
Data: 08 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

346

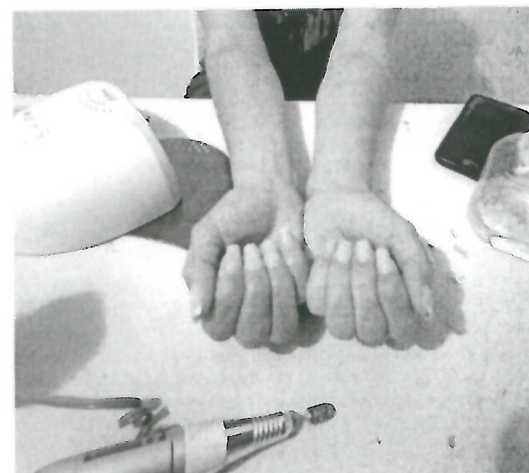
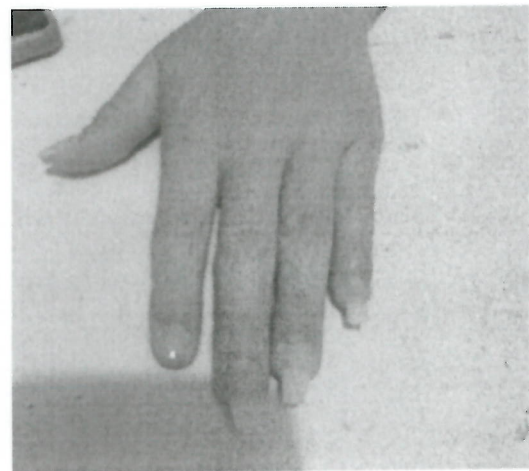
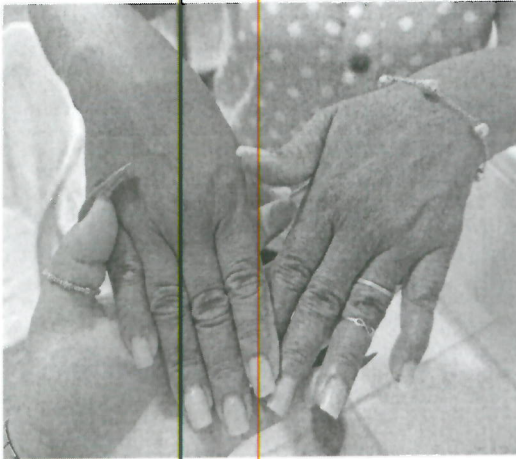
Data: 14 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

347

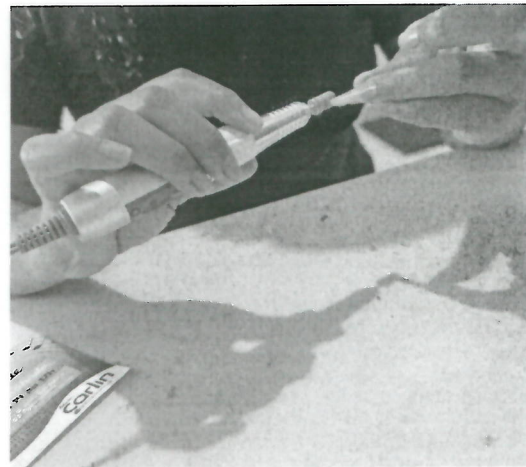
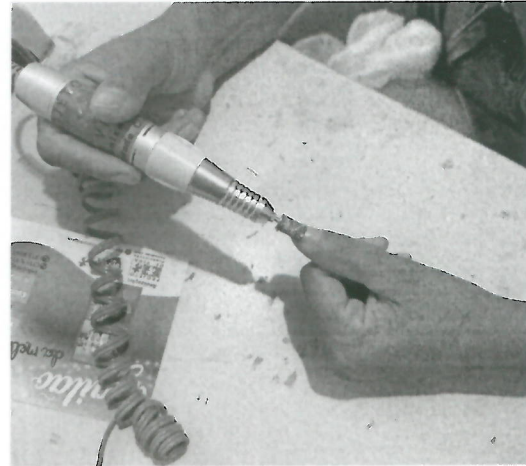
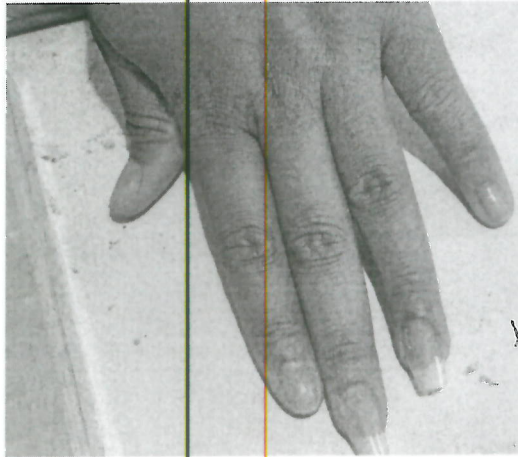
Data: 15 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

348

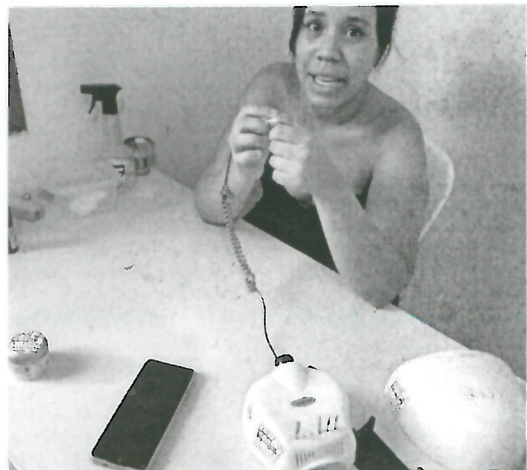
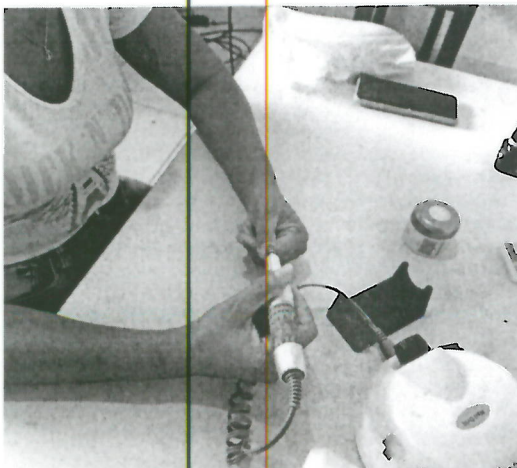
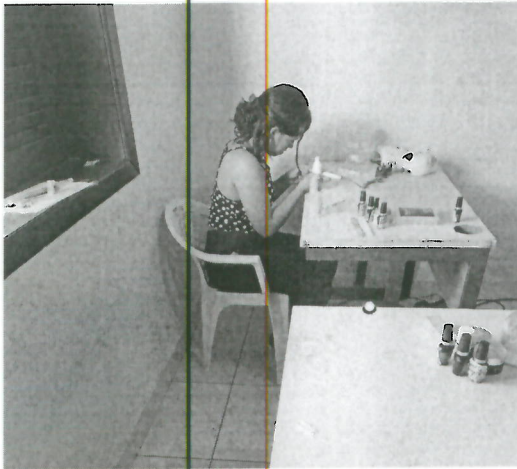
Data: 19 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

349

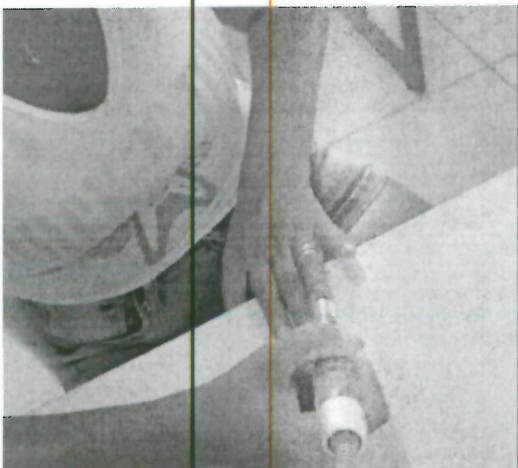
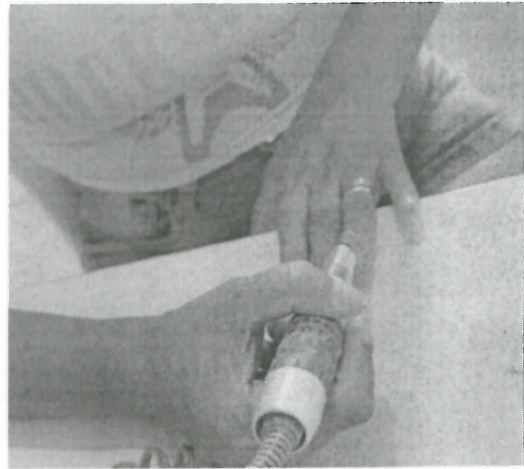
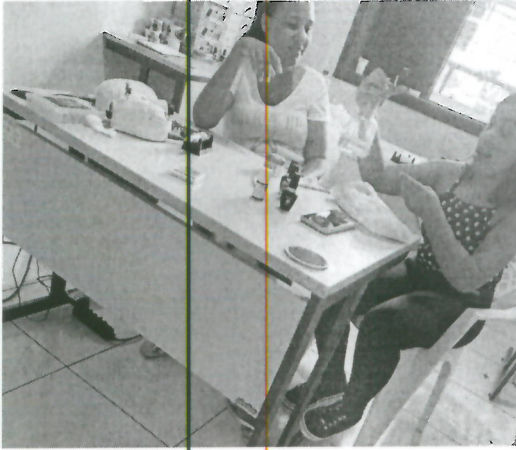
Data: 20 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

350

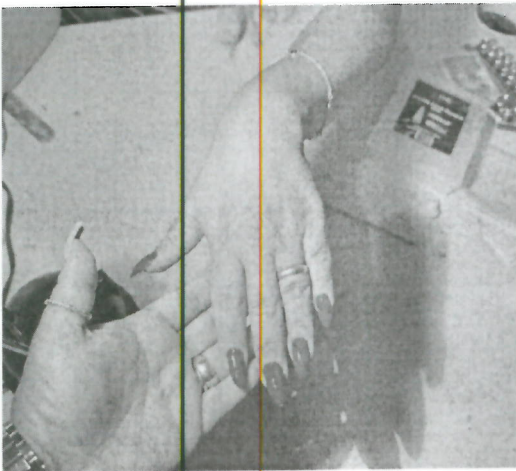
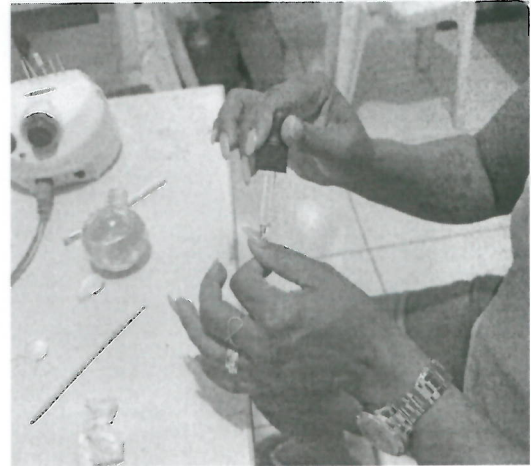
Data: 21 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

351

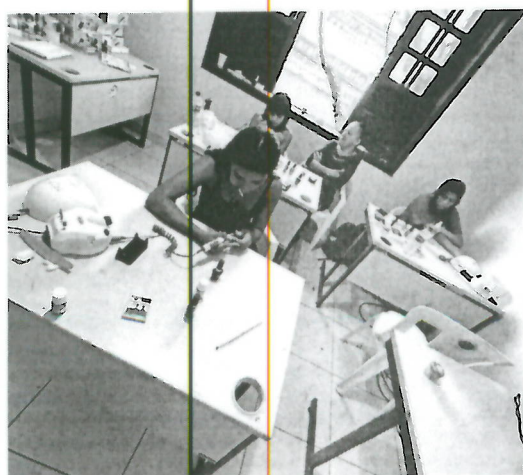
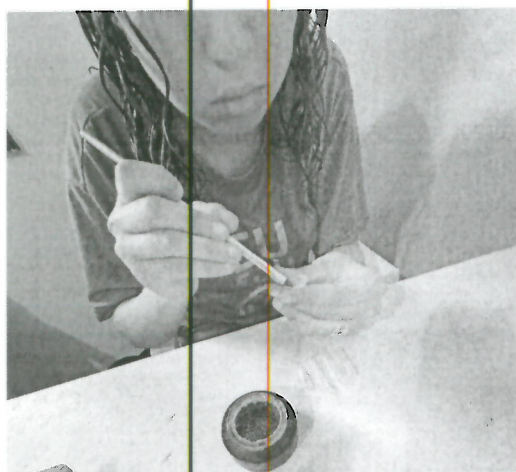
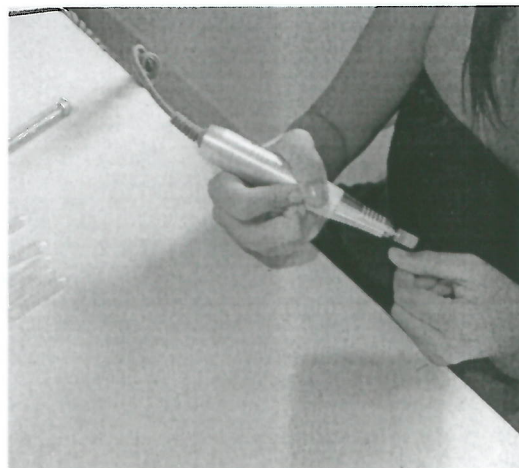
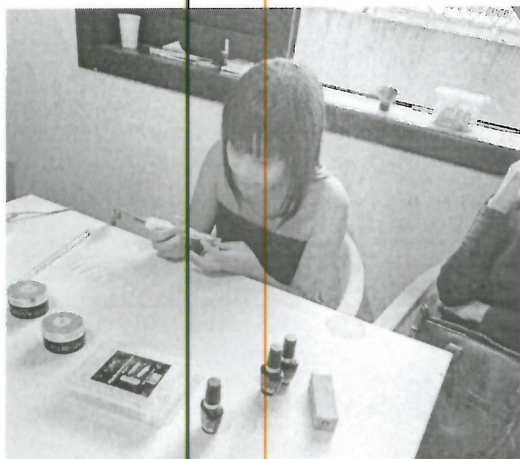
Data: 22 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

352

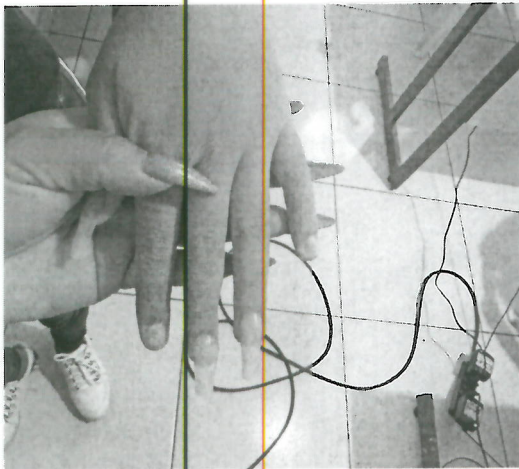
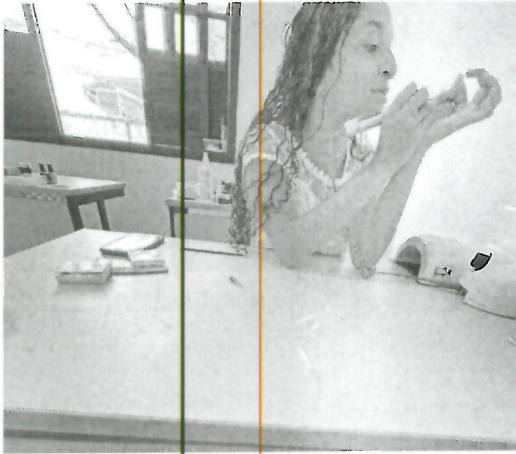
Data: 26 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

353

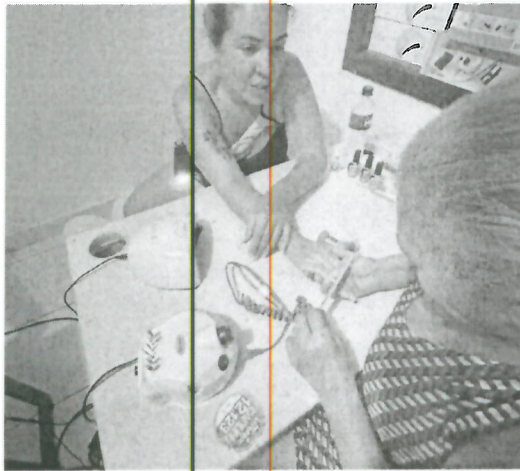
Data: 27 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

354

Data: 28 de Fevereiro de 2024



Unha em Gel

355

Data: 29 de Fevereiro de 2024

